



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO I - Nº 23

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Jair Messias Bolsonaro
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Milton Ribeiro
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Alexandro Marinho Oliveira
REITOR

REITORIA**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA****PORTARIAS****PORTARIA Nº 82, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias:

Portaria nº 32, de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 08 de abril de 2020, Edição: 68, Seção: 1, Página: 46;

Portaria nº 33, de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 08 de abril de 2020, Edição: 68, Seção: 2, Página: 25;

Portaria nº 34, de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 08 de abril de 2020, Edição: 68, Seção: 1, Página: 46; e

Portaria nº 37, de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 08 de abril de 2020, Edição: 68, Seção: 1, Página: 46.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA****PORTARIAS****PORTARIA Nº 05 – PRAD/UFDPar, DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pelo Ato da Reitoria nº 09, de 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, Instrução Normativa SGD/ME Nº 1/2019 e, ainda, o Processo nº 23855.001562/2020-35, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para a aquisição de Solução de Tecnologia da Informação relacionada a Notebooks, para providências cabíveis quanto à seleção do fornecedor, de forma a atender demanda da UFDP

ar, conforme segue:

- Maurílio Lacerda Leonel Júnior – Presidente - Matrícula/SIAPE: 2629722 (Cargo: Superintendente de Tecnologia da Informação, setor: STI – UFDP

ar);

- Luis Fernando Braúna de Meirelles – matrícula SIAPE nº 2199007 (Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação, setor: STI – UFDP

ar);

- Layzianna Maria Santos Lima Soares – matrícula SIAPE nº 1655008 (Cargo: Assistente em Administração, setor: CAFIN – UFDP

ar).

Art. 2º Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDP

ar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDP

ar para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas Guimarães Júnior

PORTARIA Nº 06 – PRAD/UFDPar, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pelo Ato da Reitoria nº 09, de 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, IN 05/2017-SEGES/MPDG, IN 40/2020 SEDGGD/ME e IN 49/2020 SEDGGD/ME e, ainda, o Processo nº 23855.001599/2020-06, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para a fase de planejamento da Contratação, estudos técnicos preliminares, mapa de riscos e termo de referência.

- Heully Fernandes de Lima – matrícula SIAPE nº 2086910 (Cargo: Técnico em eletrotécnica, Prefeitura Universitária – UFDPar);
- Paulo Henrique Malveira Vasconcelos – matrícula SIAPE nº 1050178 (Cargo: Técnico de Laboratório, setor: Prefeitura Universitária – UFDPar);
- Layzianna Maria Santos Lima Soares – matrícula SIAPE nº 1655008 (Cargo: Assistente em Administração, setor: CAFIN – UFDPar).
- Mario Fernandes Lima – matrícula SIAPE nº 1649110 (Cargo: Pregoeiro, setor: PRAD – UFDPar);

Art. 2º Cabe a comissão instruir o processo administrativo, no que couber, com as formalidades legais em obediência às instruções normativas governamentais vigentes para a fase de planejamento da contratação.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas Guimarães Júnior